

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 218/2026

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E ACOES EM DIREITOS HUMANOS - A-COLHER MARCELLUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.817.329/0001-99, visando 01 (uma) apresentação da atração artística “**ANDRÉA CARVALHO**”, no evento Viva o Centro, Praça Dom Vital/Mercado São José, São José, Recife, no dia 12 de setembro de 2026

2. DA VIGÊNCIA: Essa inexigibilidade de licitação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê ser inexigível a licitação na hipótese de inviabilidade de competição.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, notoriedade, consagrado pela opinião pública e de relevância para o evento.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS - A-COLHER MARCELLUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA decorre de sua condição de representante exclusiva da atração artística, conforme documentação constante dos autos, circunstância que inviabiliza a competição e fundamenta a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha de ANDRÉA CARVALHO mostra-se adequada aos objetivos do evento Viva o Centro, considerando sua atuação consolidada na cena da dança de salão no estado de Pernambuco. Nesse contexto, a contratação contribui para a valorização da produção cultural pernambucana e para a oferta de programação artística qualificada e acessível à população, em consonância com a finalidade do Viva o Centro. Assim, considerando a trajetória e inserção da artista no cenário cultural do Estado, a compatibilidade de sua apresentação de dança com o perfil do evento e a comprovação da representação exclusiva pela empresa contratada, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte nº 500.

8. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto contratado, mediante a apresentação do relatório de execução e da nota fiscal atestada.

9. DA RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, data da assinatura eletrônica.

PEDRO HENRIQUE MELO DO REGO BARROS
Secretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MELO DO REGO BARROS, Secretário Executivo**, em 11/09/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8957844** e o código CRC **9F7601AE**.

30.003888/2026-22

8957844v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

